TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 130/2013

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, c/c art. 36, parágrafo único, III, "b" e art. 18 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, artigo 4º, inciso III, "b" e artigo 15, §1º, da Resolução TRE-GO nº 161/2010 e, tendo em vista o que consta no PA nº 12.173/2011, **RESOLVE:**

Art. 1º **RENOVAR** a remoção, em caráter provisório, por motivo de saúde, do servidor efetivo deste Regional, **SEBASTIÃO FERREIRA BERNARDES**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, lotado no Cartório da 043ª Zona Eleitoral, com sede no município de Paraúna, para a Diretoria do Fórum Eleitoral de Goiânia, no período de 14/05/2012 a 13/11/2014.

Art 2º **CONDICIONAR** a permanência do servidor na Diretoria do Fórum Eleitoral, após o interstício do período de 14/05/2012 a 13/11/2014 – à nova avaliação médica a ser procedida pela unidade competente deste Tribunal.

Goiânia, 06 (seis) de março de 2013.

GILBERTO MARQUES FILHO
Presidente